

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **PRESTACÃO CONTRATO** DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E № 188/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO 14/12/2021 EM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E INFRA-ENGETH INFRA-**EMPRESA** ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

LOTE Nº 06

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no endereço SHC/Sul Comércio Residencial, Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, BRASILIA/DF - CEP 70.351-530, inscrita no CF/DF: 07.379.077/001-13, CNPJ: 02.237.437/0001-79 (Doc. SEI/GDF nº 75131133 p.01 e 24), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada representada pelo Senhor RUYTER KEPLER DE THUIN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 75131133 p.24), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102607011), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 112662913), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 112669696), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº 00112-00028453/2021-01, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA CONVALIDAÇÃO

- Convalidam-se os atos praticados no período de 11/01/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo.
- 2.2. Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 14/12/2026.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u> 4.

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato 188/2021 − DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº <u>75837835</u>) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA 5.

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE **DIRETOR-PRESIDENTE CARLOS ALBERTO SPIES** DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:

RUYTER KEPLER DE THUIN



Documento assinado eletronicamente por Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo, em 02/06/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 05/06/2023, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 05/06/2023, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 113293412 código CRC= 036E1B93.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00028453/2021-01 Doc. SEI/GDF 113293412

Criado por 84000030386, versão 11 por 84000749508 em 02/06/2023 15:21:29.